

BOLETIM JURÍDICO

NÚMERO 151 - FEVEREIRO DE 2022

SUMÁRIO

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

Leis Ordinárias.....	2
Decretos.....	3

LEGISLAÇÃO FEDERAL

Leis Ordinárias.....	4
Decretos.....	5

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Portarias.....	7
Pareceres.....	7

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Alisson de Bom de Souza
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA
ASSUNTOS JURÍDICOS
Sérgio Laguna Pereira

GOVERNO DE
SANTA CATARINA

LEI Nº 18.321

5 DE JANEIRO DE 2022

Revoga o inciso XXV do art. 2º da Lei Complementar nº 587, de 2013, que “Dispõe sobre o ingresso nas carreiras das instituições militares de Santa Catarina e estabelece outras providências”, para o fim de abolir a exigência discriminatória prescrita. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.322

5 DE JANEIRO DE 2022

Consolida as Leis que dispõem sobre Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.323

5 DE JANEIRO DE 2022

Acrescenta §§ 1º, 2º e 3º ao art. 1º da Lei nº 17.694, de 2019, que “Proíbe a produção de mudas e o plantio da *Spathodea Campanulata*, também conhecida como *Espatódia*, *Bisnagueira*, *Tulipeira-do-Gabão*, *Xixi-de-Macaco* ou *Chama-da-Floresta* e incentiva a substituição das existentes”, com o escopo de permitir o corte de árvores dessa espécie exótica. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.324

5 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Lei nº 16.402, de 2014, que dispõe sobre a apresentação prévia do Selo GNV no abastecimento de Gás Natural Veicular pelos postos de abastecimento de combustível. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.325

5 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a implementação do Diploma Digital no âmbito do Estado de Santa Catarina e adota outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.326

5 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a cessão parcial de uso do imóvel que especifica e adota outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.327

5 DE JANEIRO DE 2022

Institui o benefício assistencial de caráter financeiro nos casos de gestação múltipla e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.328

5 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.329

5 DE JANEIRO DE 2022

Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2022. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.330

5 DE JANEIRO DE 2022

Institui a Política Estadual de Transição Energética Justa e o Polo de Transição Energética Justa do Sul do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.331

6 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 2017, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de instituir o Dia Estadual do Automobilismo. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.332

6 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 2017, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para instituir o Dia Estadual do Atirador Desportivo. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.333

6 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece o Oratório de Nossa Senhora das Graças, situado no Município de Laurentino, como ponto turístico religioso do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.334

6 DE JANEIRO DE 2022

Institui o Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FUNDO SOCIAL), incorpora os fundos estaduais que menciona e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.335

6 DE JANEIRO DE 2022

Institui a Bolsa-Atleta de Santa Catarina e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.336

6 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a logística reversa de medicamentos, para o fim de definir as responsabilidades na destinação dos medicamentos, de uso humano e veterinário, não utilizados, com prazo de validade vencido ou impróprios para consumo, descartados pelo consumidor, no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.337

6 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o Programa Time da Defesa, de ação interdisciplinar, com o objetivo de prevenir

e refutar qualquer tipo de violência escolar e doméstica, abuso sexual e o uso de drogas nas escolas estaduais da rede pública e adota outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.338

13 DE JANEIRO DE 2022

Institui a Bolsa-Estudante para os alunos regularmente matriculados no ensino médio das escolas da rede pública estadual de ensino. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.339

13 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Lei Complementar nº 422, de 2008, que institui o Programa de Habitação Popular - NOVA CASA, cria o Fundo de Habitação Popular do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.340

13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre diretrizes para a instituição de política pública pelos Municípios do Estado, objetivando a prestação de serviços de telecomunicação para prover acesso à internet nas áreas rurais de seus territórios, com tecnologia não inferior a 4G. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.341

20 DE JANEIRO DE 2022

Institui a Política Estadual de Incentivo ao Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Bambu em Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.342

20 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para denominar Heinz Schulz o elevado no entroncamento do acesso ao Distrito Industrial de Joinville, situado entre as Ruas Hans Dieter Schmidt e Edgar Meister, sobre a Rua Dona Francisca. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.343

21 DE JANEIRO DE 2022

Institui o Programa Trânsito nas Escolas na rede pública e privada de ensino do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.344

21 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o regime de prestação do Serviço Público de Loterias Estaduais. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.345

21 DE JANEIRO DE 2022

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEIS ORDINÁRIAS

Estabelece a área de segurança escolar (ASE) como espaço de prioridade especial do Poder Público. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.346

26 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre as ações de prevenção e repressão nas situações específicas de perturbação do sossego alheio, visando à preservação da ordem pública, e adota outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.347

26 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a juntada de documentos por advogados no processo administrativo no âmbito da

Administração Pública Estadual Direta e Indireta. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.348

26 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 2017, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas comemorativas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para incluir a data alusiva ao Dia Estadual do Grão-Ducado de Luxemburgo, a ser celebrado, anualmente, no dia 23 de junho. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.349

26 DE JANEIRO DE 2022

Institui a Lei Estadual do Estatuto de Liberdade Religiosa no Estado de Santa Catarina e adota

outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.350

27 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Lei nº 14.675, de 2009, que “Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências”, e adota outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

DECRETOS

DECRETO Nº 1.662

6 DE JANEIRO DE 2022

Altera o art. 2º do Decreto nº 650, de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.663

6 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 14.871, de 2009, que dispõe sobre a distribuição gratuita de protetor solar aos portadores de câncer de pele no Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.664

7 DE JANEIRO DE 2022

Introduz a Alteração 100ª no RNGDT/SC-84. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.665

7 DE JANEIRO DE 2022

Introduz a Alteração 4.399 no RICMS/SC-01. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.666

7 DE JANEIRO DE 2022

Fixa o valor do ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte para execução do serviço voluntário de salvamento aquático e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.667

7 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 17.202, de 2017, que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário em

atividades operacionais de emergência e programas e projetos sociais em apoio ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.668

10 DE JANEIRO DE 2022

Altera o art. 1º do Decreto nº 1.276, de 2017, que dispõe sobre a suspensão temporária e em caráter excepcional da exigência de apresentação das certidões negativas nos casos que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.669

11 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre as atividades essenciais da Educação e regulamenta as atividades presenciais nas unidades das Redes Pública e Privada relacionadas à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Nível Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial, Ensino Profissional, Ensino Superior e afins, durante a pandemia de COVID-19, e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.670

11 DE JANEIRO DE 2022

Aprova a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso de recursos estaduais para o primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2022 e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.671

12 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Programação Físico-Financeira do

Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.672

12 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.676

17 DE JANEIRO DE 2022

Homologa situação de emergência nos Municípios que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.677

17 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Anexo Único do Decreto nº 1.323, de 2012, que aprova a Classificação da Despesa Pública para o Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.678

17 DE JANEIRO DE 2022

Introduz a Alteração 4.398 no RICMS/SC-01. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.679

17 DE JANEIRO DE 2022

Introduz as Alterações 4.400 e 4.401 no RICMS/SC-01 e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.680

19 DE JANEIRO DE 2022

Homologa situação de emergência nos Municípios

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

DECRETOS

pios que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.681

19 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 1.661, de 2021, que atualiza os valores das taxas estaduais previstas na Lei nº 7.541, de 1988, e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.682

19 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura organizacional e a denominação dos cargos em comissão e das funções de confiança dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.683

20 DE JANEIRO DE 2022

Altera o art. 6º do Decreto nº 336, de 2019, que regulamenta a disposição de servidor público e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.684

21 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece a obrigatoriedade do uso da logomarca do Governo do Estado nas aquisições de bens, obras e projetos oriundos de transferências especiais e emendas impositivas. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.686

24 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.688

24 DE JANEIRO DE 2022

Introduz a Alteração 4.402 no RICMS/SC-01 e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.689

26 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.695

27 DE JANEIRO DE 2022

Introduz as Alterações 4.439 e 4.440 no RICMS/SC-01 e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.697

27 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.698

27 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza a ativação, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, do Centro de Apoio Operacional de Combate aos Crimes Contra o Agronegócio (CAOAGRO), da Delegacia de Polícia Virtual de Repressão aos Crimes Contra o Agronegócio (DELEAGRO) e do Núcleo de Inteligência do Agronegócio (NINTAGRO) e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.699

28 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 127, de 2011, que estabelece normas relativas à transferência de recursos financeiros do Estado mediante convênio ou instrumento congênere e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.700

29 DE JANEIRO DE 2022

Decreta Luto Oficial. [\(Inteiro teor\)](#)

LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 14.289

3 DE JANEIRO DE 2022

Torna obrigatória a preservação do sigilo sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelos vírus da imunodeficiência humana (HIV) e das hepatites crônicas (HBV e HCV) e de pessoa com hanseníase e com tuberculose, nos casos que estabelece; e altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.290

3 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a criação da Procuradoria Regional da República da 6ª Região; e dá outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.291

3 DE JANEIRO DE 2022

Mensagem de veto
Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), para dispor sobre a propaganda partidária gratuita no rádio e na te-

levisão. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.292

3 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e a Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, para dispor sobre as operações de compra e venda de álcool, a comercialização de combustíveis por revendedor varejista e a incidência da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) nas referidas operações. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.293

4 DE JANEIRO DE 2022

Institui o Programa de Venda em Balcão, com o objetivo de promover o acesso do pequeno criador de animais ao estoque público de milho; e dá outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.294

4 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para definir percentual de arrecadação da loteria de prognósticos numéricos a ser destinado ao Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos (CBCP). [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.295

4 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a transformação de cargos de Técnico do Ministério Público da União em cargos de Procurador de Justiça e nos cargos em comissão que especifica, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, sem aumento de despesas. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.296

4 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006, para incluir cursos no Sistema de Ensino Naval (SEN), ajustar a faixa etária de ingresso em corpos e quadros da Marinha e estabelecer restri-

LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEIS ORDINÁRIAS

ções ao uso de tatuagem. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.297 5 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre medidas de proteção asseguradas ao entregador que presta serviço por intermédio de empresa de aplicativo de entrega durante a vigência da emergência em saúde pública decorrente do coronavírus responsável pela covid-19. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.298 5 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, para estabelecer critérios de outorga mediante autorização para o transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros; e dá outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.299 5 DE JANEIRO DE 2022

Altera as Leis nºs 10.438, de 26 de abril de 2002, e 9.074, de 7 de julho de 1995, para instituir subvenção econômica às concessionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica de pequeno porte; cria o Programa de Transição Energética Justa (TEJ); e dá outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.300 6 DE JANEIRO DE 2022

Institui o marco legal da microgeração e minigeração distribuída, o Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) e o Programa de Energia Renovável Social (PERS); altera as Leis nºs 10.848, de 15 de março de 2004, e 9.427, de 26 de dezembro de 1996; e dá outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.301 7 DE JANEIRO DE 2022

Institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem (BR do Mar); altera as Leis nºs 5.474, de 18 de julho de 1968, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.893, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004; e revoga o Decreto do Poder Legislativo nº 123, de 11 de novembro de 1892, e o Decreto-Lei nº 2.784, de 20 de novembro de 1940, e dispositivos da Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, e das Leis nºs 6.458, de 1º de novembro de 1977, 11.434, de 28 de dezembro de 2006, 11.483, de 31 de maio de 2007, 11.518, de 5 de setembro de 2007, 12.599, de 23 de março de 2012, 12.815, de 5 de junho de 2013, e 13.848, de 25 de junho de 2019. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.302 7 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, para dispor sobre a prorrogação do prazo de vigência de incentivos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (Padis); e dá outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.303 21 DE JANEIRO DE 2022

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022. [\(Inteiro teor\)](#)

LEGISLAÇÃO FEDERAL

DECRETOS

DECRETO Nº 10.927 3 DE JANEIRO DE 2022

Fixa os quantitativos por níveis das Funções Comissionadas do Banco Central, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 10.928 7 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 10.681, de 20 de abril de 2021, para dispor sobre a classificação de desempenho do Regime de Recuperação Fiscal do Estado ou do Distrito Federal e sobre as condições dispostas no § 3º do art. 7º-B da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 10.929 7 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece procedimento especial para consultas públicas de decretos destinados a regulamentar dispositivo da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 10.930 7 DE JANEIRO DE 2022

Declara a revogação, para os fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, de decretos normativos. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 10.931 10 DE JANEIRO DE 2022

Institui o Comitê Gestor dos Planos de Enfrentamento da Covid-19 para os Povos Indígenas. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 10.932 10 DE JANEIRO DE 2022

Promulga a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, firmado pela República Federativa do Brasil, na Guatemala, em 5 de junho de 2013 [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 10.933 11 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 6.426, de 7 de abril de 2008,

que reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação dos produtos que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 10.934 11 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, que regulamenta a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, que dispõe sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no exterior. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 10.935 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 10.936 12 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de

2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 10.937
12 DE JANEIRO DE 2022

Delega a competência ao Ministro de Estado da Economia para a prática dos atos que especifica, altera o Decreto nº 10.044, de 4 de outubro de 2019, e revoga o Decreto nº 10.616, de 29 de janeiro de 2021. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 10.938
13 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 6.038, de 7 de fevereiro de 2007, que institui o Comitê Gestor do Simples Nacional. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 10.939
13 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta as medidas destinadas ao enfrentamento dos impactos financeiros no setor elétrico decorrentes da situação de escassez hídrica. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 10.940
13 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 3.520, de 21 de junho de 2000, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 10.941
13 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 6.187, de 14 de agosto de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, institui o concurso de prognóstico denominado Timemania, estabelece os critérios de participação e adesão das entidades de prática desportiva da modalidade de futebol profissional e dispõe sobre o parcelamento de débitos tributários e não tributários e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 10.942
19 DE JANEIRO DE 2022

Transforma cargos do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Serviço Exterior Brasileiro. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 10.943
24 DE JANEIRO DE 2022

Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 10.944
24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a qualificação de empreendimentos públicos federais do setor de transporte portuário no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 10.945
25 DE JANEIRO DE 2022

Declara luto oficial pelo falecimento do Professor Olavo Luiz Pimentel de Carvalho. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 10.946
25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a cessão de uso de espaços físicos e o aproveitamento dos recursos naturais em águas interiores de domínio da União, no mar territorial, na zona econômica exclusiva e na plataforma continental para a geração de energia elétrica a partir de empreendimento offshore. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 10.947
25 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 10.948
26 DE JANEIRO DE 2022

Cria o Escritório do Ministério da Economia junto à Embaixada do Brasil em Washington, Estados Unidos da América, e dispõe sobre a designação, a atuação e a remuneração do Chefe do Escritório e de seu Assessor. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 10.949
26 DE JANEIRO DE 2022

Promulga o Sexagésimo Quarto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 35, que incorpora ao referido Acordo o Acordo de Livre Comércio entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile, firmado em Santiago, em 21 de novembro de 2018. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 10.950
27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 10.951
27 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 9.668, de 2 janeiro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 10.952
27 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021, e estabelece os critérios de transferência automática de recursos, a título de apoio financeiro, aos Estados e ao Distrito Federal, para a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, a alunos e a professores da educação básica pública, por meio da Plataforma +Brasil. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 10.953
27 DE JANEIRO DE 2022

Cria os Consulados-Gerais do Brasil em Chengdu, em Edimburgo e em Marselha, converte em Vice-Consulado o Consulado do Brasil em Orlando e altera o Decreto nº 1.018, de 23 de dezembro de 1993, e o Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 10.954
29 DE JANEIRO DE 2022

Torna sem efeito a declaração de revogação de decretos. [\(Inteiro teor\)](#)

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIAS

PORTARIA GAB/PGE Nº 1/2022

24.01.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo art. 7º, incisos II e III da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 780, de 23 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ADRIANA GONÇALVES CRAVINHOS, Procuradora do Estado, matrícula nº 256674-5-01, para dirigir os trabalhos da Câmara Administrativa de Gestão e Solução de Conflitos, vinculada à Procuradoria-Geral do Estado, com competência para coordenar os trabalhos finalísticos e o pessoal de apoio, bem como representá-la.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de janeiro de 2022.

ALISSON DE BOM DE SOUZA

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 2/2022

26.01.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, c/c com o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 1545, de 16 de março de 2004 e, considerando o que consta dos autos PGE 5572/2021, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 06, publicado no Diário Oficial do Estado de 18.11.21, e o Resultado final homologado por intermédio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 07, publicado no Diário Oficial do Estado de 22.12.21:

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, em caráter temporário, a candidata abaixo relacionada, no cargo de Arquiteto, no âmbito da PGE, pelo prazo de 1 (um) ano,

a partir de 01.02.2022, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública:

CLASSIFICAÇÃO NOME COMPLETO

1º CASSANDRA HELENA FAES

ALISSON DE BOM DE SOUZA

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 3/2022

26.01.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, c/c com o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 1545, de 16 de março de 2004 e, considerando o que consta dos autos PGE 5572/2021, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 06, publicado no Diário Oficial do Estado de 18.11.21, e o Resultado final homologado por intermédio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 07, publicado no Diário Oficial do Estado de 22.12.21:

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, em caráter temporário, o candidato abaixo relacionado, no cargo de Engenheiro, no âmbito da PGE, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 01.02.2022, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública:

CLASSIFICAÇÃO NOME

1º ADEILTON ANTÔNIO SILVA CELESTINO

ALISSON DE BOM DE SOUZA

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 4/2022

28.01.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo art. 7º, incisos I e XXI da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e pelo art. 2º do Decreto nº 1.682, de 19 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam dispensados das Funções de Chefia estabelecidas na estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado:

I - Marcelo Antônio Matos, matrícula 251194-0-01, Supervisor, nível FC-1;

II - Alessandra Sayuli Saito, matrícula 952213-1-01, Assistente, nível FC-2;

III - Aline Salvador Sorgen, matrícula 950227-0-02, Assistente, nível FC-2;

IV - Astor Nina de Carvalho Junior, matrícula 951004-4-01, Assistente, nível FC-2;

V - Evandro Petres, matrícula 221634-5-01, Assistente, nível FC-2;

VI - Giselle Abatti, matrícula 958185-5-02, Assistente, nível FC-2;

VII - Joaquim da Rosa Xavier, matrícula 232614-0-01, Assistente, nível FC-2;

VIII - Jucely Coelho, matrícula 953249-8-01, Assistente, nível FC-2;

IX - Juliana Alves Pinheiro da Costa, matrícula 952214-0-01, Assistente, nível FC-2;

X - Otilma Aparecida Martins, matrícula 232609-4-01, Assistente, nível FC-2; e

XI - Patricia Farias Adão, matrícula 232912-3-01, Assistente, nível FC-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

ALISSON DE BOM DE SOUZA

Procurador-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PARECERES

PARECER Nº 1/2022

Referência: SCC 25287/2021

Assunto: Autógrafos de Projeto de Lei

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Autor: André Filipe Sabetzki Boeing

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei nº 450/2021, de iniciativa do Poder Executivo, objeto de emenda parlamentar, que "institui a Bolsa-Estudiante para os alunos regularmente matriculados no ensino médio das escolas da rede pública estadual de ensino". Emenda aditiva. Necessidade

de aprovação no ano letivo. Constitucionalidade e legalidade.

PARECER Nº 2/2022

Referência: SCC 25273/2021

Assunto: Autógrafo ao Projeto de Lei Complementar nº 022/2021

Origem: Casa Civil (CC)

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autora: Leticia Arantes Silva

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei nº 022/2021 que "Extingue e cria Promotorias de Justiça,

transforma cargos de Promotor de Justiça e cria cargos de Assistente de Promotoria na estrutura orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, alterando a Lei Complementar nº 715, de 2018, e a Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019". Autonomia funcional, administrativa e financeira do Ministério Público. Competência legislativa para propor a criação a extinção de seus cargos e serviços auxiliares. Art. 127, §2º, da CF/88 e art. 98, da CE/SC. Constitucionalidade formal subjetiva. Iniciativa do Procurador-Geral de Justiça. Arts. 50 e 96, da CE/SC. Proposição legislativa adequada. Lei

PARECERES

Complementar. Art. 57, II, da CE/SC. Constitucionalidade material. Melhoria de desempenho das atividades ministeriais, essenciais à função jurisdicional do Estado. Arts. 127 e 129, da CF/88 e arts. 93 e 95, da CE/SC. Observância do art. 8º da LC 173/2020. Observância das regras financeiras e orçamentárias capitaneadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Ausência de óbices jurídicos à sanção governamental.

PARECER Nº 3/2022

Referência: SCC 25100/2021

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei nº 373.5/2021, de origem governamental, contendo emendas parlamentares, que “Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019”.

Origem: Casa Civil (CC)

Interessado: Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC)

Autora: Fernanda Donadel da Silva

Ementa: Autógrafo do Projeto de Lei nº 373.5/2021, de origem governamental, com emendas parlamentares, que “Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019”. Emendas parlamentares. Art. 166, caput e §2º, da CRFB e art. 122, caput e §2º, da CE/SC. Constitucionalidade. Restrições constitucionais às emendas parlamentares previstas nos parágrafos 3º e 4º relacionadas somente à LOA e à LDO. Incompatibilidade de vedação ao aumento de despesa em relação a emendas ao PPA em razão de seu conteúdo composto por diretrizes, objetivos e metas. Ausência de densidade normativa em seus preceitos para autorizar a realização de despesa sem a intermediação legislativa da LDO e da LOA. Precedente desta Consultoria Jurídica (Parecer no 199/2021-PGE). Manutenção, em tese, de pertinência temática com o objeto do projeto enviado originalmente. Inexistência de vícios de ilegalidade ou de inconstitucionalidade.

PARECER Nº 4/2022

Referência: SCC 25250/2021

Assunto: Consulta sobre o autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 0023/2021.

Origem: Casa Civil (CC)

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Autor: Tarcio Aurélio Monteiro de Melo

EMENTA: Autógrafo. Projeto de Lei Complementar nº 0023/2021, que “Altera a Lei Complementar nº 738, de 2019, que ‘Consolida as Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina’, com o fim de alterar a composição da Comissão de Concurso

para ingresso na carreira do Ministério Público e a forma de remuneração dos membros do Ministério Público pelo exercício cumulativo de cargos ou funções”. Proposta legislativa do Ministério Público. Autonomia funcional, administrativa e financeira. CRFB, arts. 127, § 2º, e 128, § 5º. CESC, arts. 50, caput, 97 e 98. Observância da LC 173/2020. Simetria entre as carreiras da Magistratura e do Ministério Público. Art. 129, §4º da CFRB. Ausência de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade.

PARECER Nº 6/2022

Referência: SCC 24919/2021

Assunto: COJUR - Diligência de Projeto de Lei

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Autor: André Filipe Sabetzki Boeing

Ementa: Pedido de diligência. Projeto de Lei nº 0433.0/2021, de iniciativa parlamentar, que “Institui o Programa Círculos de Construção de Paz, no âmbito das unidades escolares da rede pública estadual de ensino do Estado de Santa Catarina”. 1. Inconstitucionalidade formal subjetiva. Delimitação de tarefas determinadas a cargo da SED. Impacto no regular funcionamento desse órgão. Interferência direta em tema de organização e funcionamento da Administração Pública (CESC, arts. 50, § 2º, VI; 71, IV, a). 2. Inconstitucionalidade material. Violação ao princípio da independência e harmonia entre os poderes (CESC, art. 32). Possibilidade de criação de políticas públicas por leis de origem parlamentar. Necessidade, no entanto, de ausência de detalhamento da forma de execução da política pública, sob pena de supressão do espaço de liberdade constitucionalmente conferido ao Poder Executivo para a condução e a execução de políticas públicas. Reserva de administração.

PARECER Nº 7/2022

Referência: SCC 24142/2021

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei nº 270/2021

Origem: Casa Civil (CC)

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Autora: Leticia Arantes Silva

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei nº 270/2021, de origem governamental, que “Institui a Política Estadual de Transição Energética Justa e o Polo de Transição Energética Justa do Sul do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências”. Emenda Parlamentar Substitutiva Global. 1. Análise das limitações expressas e jurisprudenciais em matéria de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo (aumento de despesa e pertinência temática). Ausência de pertinência

temática. 2. Inconstitucionalidade formal orgânica de alguns dispositivos. 2.1. Invasão de competência privativa da União para legislar sobre energia. Art. 22, IV e art. 21, XII, b, da CF/88. 2.2. Disposição contrária ao que estabelecem as normas gerais da União sobre o tema de responsabilidade civil. Art. 24, VIII e art. 225, §§ 2º e 3º, da CF/88 e art. 14, da Lei nº 6.938/1981). 3. Inconstitucionalidade material de alguns dispositivos. 3.1 Invasão na esfera de reserva de administração, ferindo princípio da separação dos poderes. 3.1. Contrariedade aos arts. 167, IV e XIV e art. 168, §§ 1º e 2º, da CF/88. Sugestão de veto parcial ao Autógrafo de Projeto de Lei.

PARECER Nº 8/2022

Referência: SCC 21371/2021

Assunto: Pedido de Diligência ao Projeto de Lei n. 0315.6/2021.

Origem: Casa Civil (CC)

Interessado: Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC)

Autor: Carlos René Magalhães Mascarenhas

Ementa: Pedido de diligência. Projeto de Lei nº 0315.6/2021, que “Altera a Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, que ‘Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências’, para determinar a publicidade nos cartórios de Registro de Imóveis das situações em que especifica.” Proteção do Meio Ambiente. Informação Ambiental. Natureza Pública do Dever de Proteção Ambiental. Princípio democrático. Possibilidade de engajamento dos registros de imóveis na tutela do meio ambiente. Informações sobre a propriedade. Função social da propriedade imbricada à preservação ambiental. Publicidade conatural ao registro de imóveis. Publicidade alberga informações de índole ambiental. Distinção em relação à competência privativa da União para legislar sobre registros públicos. Constitucionalidade. Art. 2º. Inconstitucionalidade formal orgânica e subjetiva. Art. 3º. Inconstitucionalidade formal subjetiva.

PARECER Nº 9/2022

Referência: SCC 22363/2021

Assunto: Pedido de diligência ao Projeto de Lei nº 0406.8/2021

Origem: Casa Civil (CC)

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autora: Leticia Arantes Silva

Ementa: Pedido de Diligência ao Projeto de Lei nº 0406.8/2021, de origem parlamentar, que “Dispõe sobre a divulgação do Disque 100 nos livros e materiais didáticos adquiridos, disponibilizados ou patrocinados pelo Poder Executivo Estadual”. Constitucionalidade formal orgânica. Competência concorrente do Estado para le-

PARECERES

gislar com a União sobre a proteção da infância e da juventude (art. 24, XV, da CF/88 e art. 10, XV, da CE/SC). Constitucionalidade formal subjetiva. Ausência de violação ao princípio da separação dos poderes e à iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo (art. 61, §1º, CF/88 e art. 50, §2º, da CE/SC). Repercussão Geral. Tema 917. Obrigação criada ao Poder Executivo que se insere dentro das atribuições previstas no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social (SDS). Proteção social de crianças e adolescentes e defesa dos direitos humanos (art. 34, da LC 741/2019). Projeto versa sobre direito fundamental, densificando política pública de proteção à infância e à juventude a ser ordinariamente implementada pelo Poder Público. Constitucionalidade material. Proposição legislativa que vai ao encontro do art. 227 da Constituição Federal e do art. 70 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

PARECER Nº 10/2022

Referência: PGE 8927/2021

Assunto: Termo Aditivo ao Contrato no 016/2021-PGE.

Origem: Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

Autora: Fernanda Donadel da Silva

Ementa: Administrativo. Licitações e contratos. Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato no 016/2021-PGE. Acréscimo quantitativo do objeto. Limite legal respeitado. Art. 65, I, “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/1993. Ausência de óbices jurídicos à subscrição.

PARECER Nº 11/2022

Referência: SCC 25278/2021

Assunto: Autógrafos de Projeto de Lei

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Autor: André Filipe Sabetzki Boeing

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei Complementar nº 026/2021, de iniciativa do Tribunal de Contas, que “Altera a Lei Complementar nº 202, de 2000, que ‘Institui a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e adota outras providências’, com o fim de conferir verbas de caráter eventual ou temporário aos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, adequar a concessão da verba de representação ao Conselheiro Vice-Presidente e ao Corregedor-Geral e normatizar o instituto da prescrição da pretensão punitiva no âmbito do TCE/SC”. Constitucionalidade e legalidade. Margem de conformação do legislador estadual para a normatização do regime jurídico do Tribunal de Contas dos Estados e dos respectivos membros.

PARECER Nº 12/2022

Referência: SCC 25281/2021

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei nº 0399.4/2021

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Autora: Fernanda Donadel da Silva

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei nº 0399.4/2021, de origem governamental, com emendas parlamentares, que “Institui a Bolsa-Atleta de Santa Catarina e estabelece outras Providências”. Emendas parlamentares aditivas. Art. 3º, §1º, VII e VIII, §5º e §6º. Ausência de vícios de inconstitucionalidade e de ilegalidade.

PARECER Nº 13/2022

Referência: SCC 25260/2021

Assunto: Ofício nº 2222/CC-DIAL-GEMAT. Consulta sobre o autógrafo do Projeto de Lei nº 0357/2021, que “Institui o Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FUNDO SOCIAL), incorpora os fundos estaduais que menciona e estabelece outras providências”.

Origem: Casa Civil (CC)

Interessado: Assembleia Legislativa de Santa Catarina (Alesc)

Autor: Carlos Renê Magalhães Mascarenhas

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei (PL) nº 357/2021. Institui o Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FUNDO SOCIAL), incorpora os fundos estaduais que menciona e estabelece outras providências”. Estrita análise das emendas. Limitações constitucionais à prerrogativa do Legislativo de emendar os Projetos de Leis de origem do Executivo. Art. 63, I da CF/88. Pertinência Temática. Inexistência de Criação de despesa. Liame de correspondência. Requisitos da LRF para transferência de recursos para o setor privado. Art. 26. Observância. Constitucionalidade e legalidade da emenda.

PARECER Nº 14/2022.

Referência: SCC 25244/2021

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 025/2021

Origem: Casa Civil (CC)

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Autora: Leticia Arantes Silva

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei Complementar nº 025/2021, de origem governamental, que “Institui o Benefício Especial pela adesão patrocinada ao Regime de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina e altera a Lei Complementar nº 661, de 2015, e a Lei Complementar nº 412, de 2008”. Observância dos

arts. 61 e 67, da CF/88 e arts. 50 e 55, da CE/SC. Margem de conformação do legislador para normatizar o regime de previdência complementar dos servidores públicos. Observância do art. 113 do ADCT e das regras da LRF. Inexistência de vícios de inconstitucionalidade. Emenda parlamentar modificativa. Proposição legislativa de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo. Observância dos requisitos de ausência de aumento de despesa (art. 63, I, da CF/88) e verificação da pertinência temática. Inexistência de óbices jurídicos à sanção governamental.

PARECER Nº 15/2022

Referência: SCC 24921/2021

Assunto: Pedido de Diligência ao Projeto de Lei nº 0412.6/2021

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Autor: Tércio Aurélio Monteiro de Melo

Ementa: Pedido de diligência. Projeto de Lei nº 0412.6/2021, que “Cria o Cadastro Estadual de Protetores e Cuidadores Individuais de Animais em Situação de Abandono ou Risco, no Estado de Santa Catarina”. Proteção da fauna e promoção da saúde animal. Inovação nas atribuições da Secretaria de Estado da Saúde. Vício de iniciativa. Inconstitucionalidade do art. 2º, §1º da proposição. Ausência de vícios de inconstitucionalidade ou de ilegalidade nos demais dispositivos.

PARECER Nº 16/2022

Referência: PGE 3127/2021

Assunto: Minuta de Acordo de Cooperação Técnica entre a Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina e a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, visando ao suporte técnico, à formação, ao aperfeiçoamento, à especialização de recursos humanos e ao desenvolvimento institucional.

Origem: Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

Autora: Leticia Arantes Silva

Ementa: Acordo de Cooperação Técnica. Convênio de natureza não financeira em razão da ausência de transferência de recursos de um partícipe para outro. Regramento do art. 116 da Lei nº 8.666/1993. Cláusulas essenciais presentes. Possibilidade de celebração do acordo. Sugestão de publicação do extrato em Diário Oficial estadual.

PARECER Nº 17/2022

Referência: SCC 25238/2021

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei n. 21/2021

Origem: Casa Civil (CC)

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

PARECERES

Autor: Evandro Régis Eckel

EMENTA: Autógrafo. Projeto de Lei nº 21/2021, que “Altera a Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004, e adota outras providências.” Iniciativa legislativa do Tribunal de Contas. CESC, arts. 61 e 83. Gratificação de Desempenho e Produtividade. Incorporação aos proventos de aposentadoria dos servidores com direito à paridade, já aposentados quando da entrada em vigor da EC 41/2003. Aplicação do Tema 139 do STF. Introdução de § 8º ao art. 29 da LC 255/2004, o qual estende tal incorporação, de forma indistinta, às aposentadorias já concedidas, sem ressaltar aqueles benefícios previdenciários concedidos a servidores sem direito à paridade. Ofensa ao art. 40, caput, da CRFB. Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Caráter contributivo. Contrariedade ao § 8º do art. 40 da CRFB. Reajustamento de proventos de modo a preservar em caráter permanente o seu valor real. Aplicação do Tema 156 do STF. Vício de inconstitucionalidade.

PARECER Nº 18/2022

Referência: SCC 25284/2021

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei Complementar n. 11.4/2021

Origem: Casa Civil (CC)

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Autor: Evandro Régis Eckel

EMENTA: Autógrafo. Projeto de Lei nº 11.4/2021, de origem governamental, que “Altera a Lei Complementar nº 422, de 2008, que institui o Programa de Habitação Popular - NOVA CASA, cria o Fundo de Habitação Popular do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências”. Emendas parlamentares. Pertinência temática com o objeto do projeto de lei. Ausência de vício formal. Constitucionalidade formal e material, exceto da inclusão do § 8º ao 6º da LC 422/2008, promovida pelo art. 4º, prevendo a destinação ao FUNDHAB de todos os ativos remanescentes da liquidação e extinção da CODESC e da COHAB. Precedente desta COJUR no SCC 19/2019.

PARECER Nº 19/2022

Referência: SCC 25285/2021

Assunto: Ofício nº 2220/CC-DIAL-GEMAT. Consulta sobre o autógrafo do Projeto de Lei nº 248/2021, que “Dispõe sobre diretrizes para a instituição de política pública pelos Municípios do Estado, objetivando a prestação de serviços de telecomunicação para prover acesso à internet nas áreas rurais de seus territórios, com tecnologia não inferior a 4G”.

Origem: Casa Civil (CC)

Interessado: Assembleia Legislativa de Santa

Catarina (Alesc)

Autor: Carlos Renê Magalhães Mascarenhas

EMENTA: Autógrafo. Projeto de Lei (PL) nº 248/2021. Processo Legislativo principiado pelo Executivo. Análise restrita às emendas. Projeto de Lei não inserido nas hipóteses de iniciativa reservada. Distinção. Poder geral de emenda não submetido às restrições do Art. 63 da Constituição Federal. Emenda substitutiva global. Art. 8º Inconstitucionalidade formal orgânica. Norma geral de Direito ambiental. Dispensa de Licença ambiental em zona rural. Art. 9º. Inconstitucionalidade formal objetiva. Violação ao art. 113 do Ato das disposições constitucionais transitórias. Inconstitucionalidade formal orgânica. Requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal não observados. Sugestão de veto parcial.

PARECER Nº 20/2022

Referência: SCC 22379/2021

Assunto: Pedido de diligência

Origem: Casa Civil (CC)

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Autora: Fernanda Donadel da Silva

Ementa: Pedido de diligência. Projeto de Lei nº 0381.5/2021, de iniciativa parlamentar, que “Institui a obrigatoriedade da orientação às mães, puérperas, após a alta médica da maternidade, quanto a possibilidade de afogamento do recém-nascido, com o leite materno.” Competência concorrente para legislar sobre proteção e defesa da saúde, assim como sobre proteção à infância e à juventude. (art. 24, XII e XV, da CRFB e art. 10, XII e XV, da CE/SC). Ausência de violação à iniciativa legislativa reservada do Chefe do Poder Executivo (art. 61, § 1º, da CRFB e art. 50 § 2º, da CE/SC). Repercussão Geral. Tema 917. Atribuições já previstas no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SES) (art. 41 da LC no 741/2019). Inconstitucionalidade material do art. 5º por violação aos artigos 2º da CRFB e 32 da CE/SC. Constitucionalidade e legalidade das demais disposições, com a ressalva da necessidade de observância do art. 113 do ADCT quanto à estimativa do impacto orçamentário e financeiro da proposição.

PARECER Nº 21/2022

Referência: SCC 21375/2021

Assunto: Pedido de Diligência ao Projeto de Lei nº 0409.0/2021

Origem: Casa Civil (CC)

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Autora: Adriana Gonçalves Cravinhos

EMENTA: Diligência - PL nº 0409.0/2021, que “Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias

e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas aquisições de embarcações e produtos destinados à pesca artesanal, praticadas por pescadores profissionais, no âmbito do Estado de Santa Catarina” - Diligência – Competência Concorrente dos Poderes Executivo e Legislativo – Inexistência de vício de iniciativa - Necessidade de apresentação de estimativa do impacto financeiro e orçamentário e de preexistência de convênio no âmbito do CONFAZ - Inconstitucionalidade.

PARECER Nº 22/2022

Referência: SCC 23367/2021

Assunto: Ofício nº 1987/CC-DIAL-GEMAT. Encaminha diligência solicitada pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), relator Deputado Moacir Sopelsa, referente ao PL no 0260.8/2021, de autoria parlamentar (Deputado Marcius Machado) que “Inclui o desjejum na alimentação escolar dos estudantes da rede pública estadual de educação básica do Estado de Santa Catarina, a ser fornecido no início do período matutino dos dias letivos.”

Origem: Casa Civil (CC)

Interessado: Assembleia Legislativa de Santa Catarina (Alesc)

Autor: Carlos Renê Magalhães Mascarenhas

EMENTA: 1. Diligência. 1.1 Projeto de Lei nº 260.8/2021. 2. Iniciativa parlamentar. 2.1 Inclui desjejum na alimentação escolar básica. 3. Direito à educação 3.1 Competência Concorrente. 3.2 Constitucionalidade formal orgânica. 4. Constitucionalidade formal subjetiva. 4.1 Poder Executivo. 4.2 Reserva de Iniciativa. 4.3 Inocorrência. 4.4 Tema 917. 4.5 Obrigação positiva. 4.6 Art. 61 da Constituição Federal de 1988. 4.7 Distinção. 4.8 Promoção de direito. 5. Sugestão de atenção ao Artigo 113 do Ato das disposições constitucionais transitórias.

PARECER Nº 23/2022

Referência: SEA 7023/2018

Assunto: Lotação de servidor

Origem: Secretaria de Estado da Administração (SEA)

Interessada: Maria Angélica Antunes Machado

Autora: Letícia Arantes Silva

Ementa: Servidor Público. Lotação. Art. 199 da LC no 284/2005. Inexistência de declaração de inconstitucionalidade. Dispositivo válido e presumivelmente constitucional à época dos fatos. Art. 11 da LC nº 676/2016. Redistribuição de cargos ao quadro lotacional da entidade na qual se encontrava lotada na data imediatamente anterior à data de publicação do ato anulatório de enquadramento. Lotação anterior na FESPORTE.

PARECERES

Redistribuição lícita, que não constitui transposição ou ascensão funcional vedadas pela CF/88. Lotação que não incorre em inconstitucionalidade e ilegalidade. Validade da permanência da servidora na FESPORTE, no cargo de Professor. Redistribuição para a origem. Possibilidade. Necessidade de cumprimento dos requisitos constantes dos arts. 32 e seguintes da Lei nº 6.745/1985. Não comprovação nos autos.

PARECER Nº 24/2022

Referência: PGE 8508/2021

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Contrato no 014/2018-PGE

Origem: Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Autor: Tarcio Aurélio Monteiro de Melo

Contrato de locação de imóvel. Procuradoria Regional de Criciúma/SC. Irregularidade fiscal da contratada. Supremacia do interesse público e princípio da continuidade administrativa. Possibilidade de manutenção do contrato, com ressalvas. Termo aditivo. Art. 65, inciso II, da Lei federal nº 8.666/1993. Redução de percentual de reajuste. Resolução nº 001/2021 do Grupo Gestor de Governo. Alteração contratual por acordo das partes. Viabilidade jurídica.

PARECER Nº 25/2022

Referência: SCC 239/2022

Assunto: Consulta sobre o autógrafo do Projeto de Lei nº 053/2021, que “Dispõe sobre o regime de prestação do Serviço Público de Loterias Estaduais”.

Origem: Casa Civil (CC)

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Autor: Tarcio Aurélio Monteiro de Melo

EMENTA: Consulta sobre o autógrafo do Projeto de Lei nº 053/2021, que “Dispõe sobre o regime de prestação do Serviço Público de Loterias Estaduais”. Parecer nº 220/21-PGE. Opinativo anterior pela viabilidade jurídica da proposição. Ratificação da manifestação já exarada. Ausência de vícios de constitucionalidade e de legalidade no Projeto de Lei.

PARECER Nº 26/2022

Referência: SCC 208/2022

Assunto: Autógrafo ao Projeto de Lei nº 151/2020

Origem: Casa Civil (CC)

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autora: Letícia Arantes Silva

EMENTA: Autógrafo. Projeto de Lei nº 151/2020 que “Institui a Política Estadual de Incentivo ao Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Bambu em Santa Catarina”. Competência concorrente para legislar sobre a conservação da na-

tureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e sobre produção e consumo (art. 24, incisos V e VII, da CF/88 e art. 10, V e VI, da CE/SC). Dever que se estende a todos os entes federativos de preservar o meio ambiente, bem de uso comum do povo. Art. 225 da CF/88 e art. 181 da CE/SC. Inexistência de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo (art. 61, §1º, da CF/88 e art. 50, §2º, da CE/SC). Tema 917/STF. Compatibilidade material com a Constituição Federal e Estadual, com a Política Estadual do Meio Ambiente e com a Política Nacional de Incentivo ao Manejo Sustentado e ao Cultivo do Bambu. Ausência de óbices jurídicos à sanção governamental.

PARECER Nº 27/2022

Referência: SCC 24912/2021

Origem: Casa Civil (CC)

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Autor: Evandro Régis Eckel

EMENTA: Pedido de diligência. Projeto de Lei nº 0453.4/2021, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos prestadores de serviços de saúde informar aos consumidores os valores recebidos e prestados aos planos de saúde e dá outras providências”. Competência concorrente para legislar sobre direito do consumidor. CRFB, art. 24, VIII. Densificação do direito fundamental à informação (CRFB, art., 5º, XIV). Compreensão pela ausência de inconstitucionalidade.

PARECER Nº 28/2022

Processo: DC 3968/2021

Interessado: Gerente de Restabelecimento e Reconstrução.

Autor: Marcelo Luis Koch

EMENTA: Evento natural adverso. Danos e/ou destruição de pontes e equipamentos semelhantes. Pedido de fornecimento de kit de transposição de obstáculo. Ponderações sobre a natureza jurídica dos Termos de Compromisso. Viabilidade jurídica do uso do instrumento. Matéria dotada de complexidade. Remessa ao órgão central da Procuradoria-Geral do Estado.

PARECER Nº 29/2022

Referência: SCC 219/2022

Assunto: Ofício nº 054/CC-DIAL-GEMAT. Consulta sobre o autógrafo do Projeto de Lei nº 302/2021, aprovado pela Assembleia Legislativa, de origem parlamentar, que “Estabelece a área de segurança escolar (ASE) como espaço de prioridade especial do Poder Público”

Origem: Casa Civil (CC)

Interessado: Assembleia Legislativa de Santa Catarina (Alesc)

Autor Carlos Renê Magalhães Mscarenhas:

EMENTA: Autógrafo. Projeto de Lei nº 302/2021. “Estabelece a área de segurança escolar (ASE) como espaço de prioridade especial do Poder Público”. Constitucionalidade formal orgânica. Normas de Direito Urbanístico. Competência concorrente. Adequação ao Estatuto da Cidade. Constitucionalidade formal subjetiva. Criação de Programa. Política pública. Lei que fixa objetivos. Inciso II do art. 2º do Projeto de Lei. Inconstitucionalidade material. Violação à Separação das Funções estatais. Reserva de Administração.

PARECER Nº 30/2022

Referência: SCC 25040/2021

Assunto: Pedido de Diligência ao Projeto de Lei nº 0269.6/2020

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Autora: Fernanda Donadel Da Silva

EMENTA: Pedido de diligência. Projeto de Lei nº 0269.6/2020, que “dispõe sobre condições de pesca em águas continentais na ocorrência de crise hídrica no Estado de Santa Catarina”. Competência concorrente dos entes federados para legislar sobre pesca e proteção do meio ambiente (art. 24, VI da CRFB e art. 10, VI, da CE/SC). Competência administrativa comum de proteção ao meio ambiente e preservação da fauna (art. 23, VI e VII, da CRFB e art. 9º, VI e VII, da CE/SC). Ausência de violação à iniciativa legislativa reservada do Chefe do Poder Executivo (art. 61, § 1º, da CRFB e art. 50 § 2º, da CE/SC). Precedente do STF. Repercussão Geral. Tema 917. Fiscalização da pesca como medida de desenvolvimento econômico (art. 170, VI, da CRFB e art. 136 da CE/SC). Ausência de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade.

PARECER Nº 32/2022

Referência: SCC 237/2022

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei n. 0046.4/2019

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Autora: Fernanda Donadel Da Silva

EMENTA: Autógrafo. Projeto de Lei nº 046.4/2019, que “dispõe sobre a juntada de documentos por advogados no processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta”. Competência concorrente dos entes federados para legislar sobre procedimentos em matéria processual (art. 24, XI, da CRFB e art. 10, XI, da CE/SC). Ausência de violação à iniciativa legislativa reservada do Chefe do Poder Executivo (art. 61, § 1º, da CRFB e arts. 50 § 2º, e 71, IV, “a”, da CE/SC). Precedente do STF. Repercussão Geral. Tema 917. Instrumento de

PARECERES

efetivação do direito à razoável duração do processo (art. 5º, LXXVIII, da CRFB). Aplicação do princípio do formalismo moderado no processo administrativo. Constitucionalidade material. Ausência de vícios de inconstitucionalidade e de ilegalidade.

PARECER Nº 33/2022

Referência: SEF 15415/2021

Assunto: Operação de crédito externo do BRDE

Origem: Secretaria de Estado da Fazenda (SEF)

Autora: Fernanda Donadel Da Silva

Ementa: Direito Financeiro. Operação de crédito externo com garantia da União. Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE). Empresa pública sui generis. Inclusão das operações de crédito nos planos plurianuais e nos orçamentos de investimentos dos Estados controladores. Ausência de obrigatoriedade. Art. 120, §§ 1º e 4º, inciso II, da CE/SC. Ratificação do Parecer nº 006/2022-PGE/NUAJ/SEF.

PARECER Nº 34/2022

Referência: SCC 230/2022

Assunto: Autógrafo de Projeto de Lei nº 396.1/2017

Origem: Casa Civil (CC)

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Autora: Fernanda Donadel Da Silva

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei nº 396.1/2017, que “dispõe sobre as ações de prevenção e repressão nas situações específicas de perturbação do sossego alheio, visando à preservação da ordem pública, e adota outras providências”. Poluição sonora. Ordem pública. Competência legislativa concorrente quanto à proteção do meio ambiente e controle da poluição (art. 24, VI da CRFB e art. 10, VI, da CE/SC). Competência administrativa comum dos entes federado para proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas (art. 23, VI, da CRFB e art. 9º, VI, da CE/SC). Competência legislativa concorrente para tratar de tema afeto à segurança pública. Precedentes do STF (ADI 3921). Constitucionalidade formal orgânica. Criação de novas atribuições às Polícias Civil e Militar. Reserva de administração. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para propor leis que criem atribuições a órgãos públicos. Violação ao disposto no art. 61, § 1º, II, “e”, da CRFB e arts. 50, § 2º, VI, e 71, I, da CE/SC. Violação ao princípio da separação dos poderes (art. 2º da CRFB e art. 32 da CE/SC). Inconstitucionalidade formal subjetiva e material.

PARECER Nº 35/2022

Referência: SED 00131540/2021

Assunto: Solicitação de análise de termo aditivo

Origem: Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED)

Autora: Jéssica Campos Savi

Ementa: Direito Administrativo. Licitação e Contratos. Análise de minuta de termo aditivo. Prorrogação do prazo de vigência do ajuste. Contrato com prazo de vigência expirado. Impossibilidade de prorrogação como regra. Situação excepcional. Grave risco ao interesse público. Nulidades funcionais. Consequências práticas da paralisação dos serviços de alimentação. Ponderação de interesses. Defeasibility (derrotabilidade) das regras frente à realidade. Insegurança jurídica na decisão. Recomendação de análise pelo gestor das consequências práticas da decisão. Encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina para a análise do Termo Aditivo de prazo.

PARECER Nº 36/2022

Referência: PGE 8926/2021

Assunto: 2º Termo Aditivo ao Contrato no 017/2021-PGE

Origem: Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

Autora: Leticia Arantes Silva

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Minuta do 2º Termo Aditivo. Contrato nº 017/2021 - PGE. Alteração com acréscimo do quantitativo do objeto. Limite legal respeitado. Artigo 65, I, “b”, e § 1º da Lei nº 8.666/1983. Viabilidade jurídica.

PARECER Nº 37/2022

Referência: SCC 214/2022

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei nº 151/2019, que “Institui o Programa Trânsito nas Escolas na rede pública e privada de ensino do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências”.

Origem: Casa Civil (CC)

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Autora: Adriana Gonçalves Cravinhos

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei nº 151/2019, de iniciativa parlamentar que “Institui o Programa Trânsito nas Escolas na rede pública e privada de ensino do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências”. Iniciativa Parlamentar. Respeito a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Currículo Escolar. Competência do Sistema Estadual de Ensino. Autonomia Municipal. Inconstitucionalidade Parcial.

PARECER Nº 39/2022

Referência: SCC 222/2022

Assunto: Ofício no 048/CC-DIAL-GEMAT. Consulta sobre o autógrafo do Projeto de Lei nº 110/2021, que “Institui a Lei Estadual do Esta-

tuto de Liberdade Religiosa no Estado de Santa Catarina e adota outras providências”.

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa de Santa Catarina (Alesc)

Autor: Sérgio Laguna Pereira

Ementa: Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica, para exame e manifestação. Após, retornem para apreciação.

PARECER Nº 40/2022

Referência: SCC 23359/2021

Assunto: Ofício nº 1990/CC-DIAL-GEMAT. Encaminha diligência solicitada pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), relatora Deputada Paulinha, referente ao PL nº 0383.7/2021, de autoria parlamentar (Deputado Maurício Eskudlark) que “Altera a Lei nº 17.479, de 2018, que “Dispõe sobre a utilização das Areias Descartadas de Fundação (ADF), para criar mecanismo único de avaliação do projeto de utilização de areia descartada de fundição”.

Origem: Casa Civil (CC)

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autor: Carlos René Magalhães Mascarenhas

Ementa: Diligência. Projeto de Lei (PL) nº 0383.7/2021. Origem parlamentar.

“Altera a Lei nº 17.479, de 2018, que ‘Dispõe sobre a utilização das Areias Descartadas de Fundação (ADF)’, para criar mecanismo único de avaliação do projeto de utilização de areia descartada de fundição”. Pareceres antecedentes. Distinção. Proposição que proporciona ganho ambiental. Manifestação técnica do IMA. Calibração do Pacto Federativo Ecológico. Alçada legislativa estadual suplementar. Omissão da União. Constitucionalidade formal orgânica. Ausência de vício de iniciativa. Constitucionalidade material.

PARECER Nº 41/2022

Referência: PGE 8377/2021

Assunto: Ofício PGE-TJ nº 179/2021. Comunicação de trânsito em julgado da sentença proferida nos autos no 0004048-65.2015.8.24.0023 que julgou procedente o pedido da empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda, para “declarar o direito à repactuação dos contratos discutidos na inicial”. Solicitação de análise acerca da forma como deve se dar o pagamento (valores históricos ou atualizados-índice).

Origem: Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC)

Autora: Adriana Gonçalves Cravinhos

Ementa: Sentença condenatória. Cumprimento de sentença em curso. Pagamento somente me-

PARECERES

diante precatório judicial, por força do art. 100 da CF, ou outro meio admitido, pela legislação estadual, em consonância com o art. 97 do ADCT.

PARECER N° 42/2022

Referência: SCC 23489/2021

Assunto: Ofício no 1998/CC-DIAL-GEMAT. Encaminha diligência solicitada pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), relatora Deputada Ana Caroline Campagnolo, referente ao PL no 0438.5/2021, de autoria parlamentar (Deputado Laércio Schuster) que “Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como pelo Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas, acerca da disponibilidade de dados abertos e interfaces de aplicações web, nos termos do art. 5o, XXXIII, da Constituição Federal e demais legislações vigentes no País, visando preservar a transparência e assegurar o acesso à informação”.

Origem: Casa Civil (CC)

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autor: Carlos René Magalhães Mascarenhas

Ementa: Diligência. Projeto de Lei nº 438.5/2021. Compartilhamento de dados. Constitucionalidade formal orgânica. Competência legislativa residual dos Estados. Art. 4º, § 3º, e art. 6º. Vício de Iniciativa. Criação de atribuições. Arts. 3º e 5º. Inconstitucionalidade material. Reserva de Administração. Separação das Funções Estatais.

PARECER N° 43/2022

Processo: SCC 19024-2021

Interessado: Gabinete do Chefe da Defesa Civil.

Autor: Marcelo Luis Koch

Ementa: Convênio nº 2020TR000201. Termo Aditivo. Pedido de prorrogação de prazo tempestivamente apresentado. Decurso do prazo durante a análise administrativa do pedido. Ausência de manifestação do concedente no lustro legal estabelecido. Art. 24 da Lei nº 9.784/1999 c/c Súmula nº 633 do STJ. Suspensão do transcurso do prazo do ajuste a que se reporta o pedido de prorrogação de prazo não oportunamente avaliado. Prorrogação automática do prazo de execução e/ou vigência do ajuste. Inteligência do art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/1993. Tutela da boa-fé e proteção da confiança do conveniente diligente que apresenta suas manifestações de forma tempestiva. Necessidade de manifestação da autoridade administrativa sobre o pedido formulado. Matéria dotada de complexidade que justifica a remessa ao órgão central da PGE, na

forma do art. 6o, VII, do Decreto no 724/2007.

PARECER N° 44/2022

Referência: PGE 7886/2021

Assunto: Solicitação de abono de permanência.

Origem: Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

Interessado: Manoel Cordeiro Junior

Autora: Fernanda Donadel da Silva

Ementa: Administrativo. Financeiro. Abono de permanência (art. 40, §19, CRFB). Análise acerca da possibilidade de efetuar o pagamento à conta de Despesa de Exercício Anterior. Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964. Reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente. Justificada a ausência de registro da despesa na época oportuna. Existência de recursos financeiros na LOA-2022 para arcar com a despesa. Necessidade de cumprimento dos requisitos previstos no art. 44, §1º, I a V, do Decreto Estadual nº 1.506/2021. Inocorrência de prescrição quinquenal.

PARECER N° 45/2022

Referência: PGE 6579/2021

Assunto: Solicitação de abono de permanência.

Origem: Procuradoria-Geral do Estado

Interessado: Mauro Tadeu David Beal

Autora: Fernanda Donadel da Silva

Ementa: Administrativo. Financeiro. Abono de permanência (art. 40, §19, CRFB). Análise acerca da possibilidade de efetuar o pagamento à conta de Despesa de Exercício Anterior. Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964. Reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente. Justificada a ausência de registro da despesa na época oportuna. Existência de recursos financeiros na LOA-2022 para arcar com a despesa. Necessidade de cumprimento dos requisitos previstos no art. 44, §1º, I a V, do Decreto Estadual nº 1.506/2021. Inocorrência de prescrição quinquenal.

PARECER N° 46/2022

Referência: PGE 6576/2021

Assunto: Solicitação de abono de permanência.

Origem: Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

Interessado: Joaquim da Rosa Xavier

Autora: Fernanda Donadel da Silva

Ementa: Administrativo. Financeiro. Abono de permanência (art. 40, §19, CRFB). Análise acerca da possibilidade de efetuar o pagamento à conta de Despesa de Exercício Anterior. Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964. Reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente. Justificada a ausência de registro da despesa na época oportuna. Existência de recursos financeiros na LOA-2022 para arcar com a despesa. Necessidade de cumprimento dos requisitos previstos no art. 44, §1º, I a V, do Decreto Esta-

dual no 1.506/2021. Inocorrência de prescrição quinquenal.

PARECER N° 47/2022

Referência: PGE 6419/2021

Assunto: Solicitação de abono de permanência

Origem: Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

Interessado: José Renato Matos

Autora: Fernanda Donadel da Silva

Ementa: Administrativo. Financeiro. Abono de permanência (art. 40, §19, CRFB). Análise acerca da possibilidade de efetuar o pagamento à conta de Despesa de Exercício Anterior. Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964. Reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente. Justificada a ausência de registro da despesa na época oportuna. Existência de recursos financeiros na LOA-2022 para arcar com a despesa. Necessidade de cumprimento dos requisitos previstos no art. 44, §1º, I a V, do Decreto Estadual nº 1.506/2021. Inocorrência de prescrição quinquenal.

PARECER N° 48/2022

Referência: SSP 5419/2016

Assunto: SOLICITAÇÃO

Origem: Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

Autor: Carlos René Magalhães Mascarenhas

Ementa: Contrato administrativo extinto. Possibilidade de solução administrativa. Inviabilidade. Não Localização da contratada. Dever de desmobilização. Cláusulas contratuais Omissão. Lei nº 8666/93. Artigo 54. Integração. Princípios da teoria geral dos contratos. Boa-fé. Funções. Aplicabilidade. Deveres Anexos. Dever de Assistência e Cooperação. Interpretação dos contratos e superveniente manifestação da contratada. Sentido que for confirmado pelo comportamento das partes posterior à celebração do negócio. Artigo 113, §1º, I, do Código Civil. Cláusulas contratuais. Obrigação de instalação pela pessoa de direito privado. Expertise. Materiais próprios. Ajuizamento de ação. Viabilidade. Possibilidade de Prescrição.

PARECER PGE N° 49/2022

Referência: SJC 16762/2020

Assunto: Consulta acerca da (i)legalidade da acumulação de cargos e funções públicas na nomeação de servidora pública comissionada como Conselheira Suplente do Conselho Penitenciário do Estado (COPEN) em exercício concomitante e remunerado junto ao Conselho Fiscal da SC Participações e Parcerias S/A (SCpar).

Origem: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SJC)

Interessada: Giglione Edite Zanela Maia

PARECERES

Autora: Rafaela Figueiredo Andrade Stochiero
Ementa: Nomeação de servidora pública comissionada como Conselheira Suplente do Conselho Penitenciário do Estado (COPEN). Exercício concomitante das atribuições de membro do Conselho Fiscal da SC Participações e Parcerias S/A (SCPar). Atuação remunerada no COPEN (Administração Pública Direta) e no Conselho Fiscal da SCPar (Estatal). Classificação, pela doutrina administrativista moderna, de que os membros de conselhos deliberativos são particulares em colaboração com o Poder Público. Entendimento do Supremo Tribunal Federal de que as atribuições dos conselheiros fiscais ou da administração das estatais não se enquadram no exercício de cargos em comissão ou de função gratificada (ADI 1.485 MC/DF). Atribuições que não constituem cargo, emprego ou função pública. Ausência de violação ao art. 37, XVI e XVII, da Constituição da República. Inocorrência de acumulação indevida. Ausência de violação ao art. 129 da Lei nº 6.745/1985 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina. Interpretação no sentido de que a vedação legal à participação em mais de um órgão de deliberação coletiva, com percepção de remuneração, restringe-se à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. Interpretação literal de norma restritiva. Ampliar a vedação à participação nos conselhos deliberativos das empresas estatais é conferir uma interpretação abrangente à norma restritiva de direitos, o que é vedado. Ademais, questiona-se, smj, se o COPEN pode ser considerado órgão de deliberação coletiva, uma vez que os arts. 69 da Lei nº 7210/1984 (Lei de Execução Penal) e art. 1º da Lei nº 9675/1994, alterada pela Lei nº 14.003/07, lhe conferem apenas atribuições fiscalizatórias e consultivas. Necessidade de compatibilização com as disposições do art. 20 da Lei Federal nº 13.303/16 (Estatuto Jurídico das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e subsidiárias), e do art. 119, parágrafo único, da Lei nº 8112/90. Competência da União de legislar sobre direito comercial e dispor sobre normas de organização dos conselhos das estatais (arts. 22, I e 173, § 1º, IV, ambos da CRFB). Não se vislumbram ilegalidades na acumulação, por servidora pública, do exercício concomitante e remunerado em conselho que não possui atribuição deliberativa (ex. COPEN), vinculado à Administração Pública Direta e em Conselho de Estatal (Administração Pública Indireta). Necessidade de comprovação da compatibilidade de horários, sob pena de se admitir o exercício ineficiente das atribuições, conforme evolução do entendimento do Supremo Tribunal Federal. Conclusão pela desnecessidade de desfazimento do ato administrativo de nomeação da servi-

dora junto ao conselho do COPEN.

PARECER Nº 50/2022

Referência: PGE 87/2022.

Assunto: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel no 025/2017-PGE.

Origem: Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Autor: Tércio Aurélio Monteiro Melo

EMENTA: Contrato nº 025/2017-PGE. Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Procuradoria Especial em Brasília. Termo aditivo. Art. 65, inciso II, da Lei federal nº 8.666/1993. Resolução nº 001/2021 do Grupo Gestor de Governo. Redução de percentual de reajuste por acordo das partes. Possibilidade jurídica.

PARECER Nº 51/2022

Referência: PGE 8441/2021.

Assunto: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado (PGE/SC) e a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP), para acesso e utilização do Sistema de Gestão de Processos Judiciais (PGE-Net).

Origem: Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Autor: Rodrigo Diel de Abreu

EMENTA: Convênio. Natureza não financeira. Ausência de transferência de recursos entre os partícipes. Acordo de Cooperação Técnica. Art. 116 da Lei nº 8.666/93. Cláusulas essenciais. Ausência de cláusula obrigatória de proteção de dados pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) Possibilidade de celebração do ajuste com o cumprimento da ressalva.